

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal



## ***PROGRAMA F.O.R.A.***

**(Fomentar Outras Realidades de Aprendizagem)**

***“Erasmus Municipal”***

**Prémio de reconhecimento a Alunos de S. João da Madeira**

**Normas**

**Março de 2018**

## NOTA INTRODUTÓRIA

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é uma iniciativa da Câmara Municipal de S. João da Madeira, organizada por ano letivo, tendo como premissa reconhecer e estimular a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e no desempenho escolar por parte dos alunos, bem como o seu empenhamento em ações meritórias praticadas, na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral.

A concretização deste programa realiza-se sob a estreita articulação dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

No “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” serão abrangidos alunos do 12.º ano de escolaridade, os quais usufruirão de uma viagem, de preferência a cidades geminadas com S. João da Madeira ou outras com quem o Município tenha parcerias no âmbito do programa “Erasmus Mais”.

## CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### Artigo 1.º

#### Objeto

1. As presentes normas estabelecem as regras gerais do “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” relativas ao ano civil de 2018.
2. Podem candidatar-se ao “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*”, os alunos que concluíram o 12.º ano de escolaridade nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais.
3. A divulgação do período de mobilidade é feita por afixação de Edital no átrio das escolas, no portal da Câmara Municipal de S. João da Madeira e por *flyers* distribuídos nas escolas participantes.
4. Os alunos interessados devem apresentar a sua candidatura na secretaria das respetivas escolas, através do preenchimento de impresso próprio, respeitando os prazos estabelecidos.

## **Artigo 2.º**

### **Objetivos**

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” visa promover a mobilidade de estudantes e tem como objetivos:

- a) Distinguir o mérito e a participação dos alunos em atividades organizadas pelas escolas ou por entidades exteriores, em representação do agrupamento/escola ou na promoção de atividades culturais, sociais ou de voluntariado;
- b) Permitir o conhecimento educativo e cultural dos alunos, melhorando a sua integração na vida ativa, no mercado de trabalho e no empreendedorismo;
- c) Reforçar a realização pessoal, a coesão social e a cidadania ativa;
- d) Promover a criatividade, a competitividade e a empregabilidade;
- e) Aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida;
- f) Promover a aprendizagem e a diversidade linguística;
- g) Incentivar os alunos com quadro de ensino e de aprendizagem vulnerável que, beneficiando de apoio complementar e diversificado, encarem o presente programa como estratégia de estímulo, com vista ao seu sucesso escolar.

## **Artigo 3.º**

### **Gestão do Programa**

A gestão do “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é da responsabilidade da Câmara Municipal de S. João da Madeira que o coordena em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

## **CAPITULO II**

### **Artigo 4.º**

#### **Destinatários**

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é exclusivamente dirigido aos alunos que concluíram o 12.º ano de escolaridade nos cursos Científicos-Humanísticos e nos cursos Profissionais dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

## **Artigo 5.º**

### **Número de participantes**

1. O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” tem como participantes dois alunos provenientes do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral, num total de oito alunos em cada ano letivo.
2. Terá, ainda, o acompanhamento de professores e elementos da Câmara Municipal de S. João da Madeira, a designar.

## **Artigo 6.º**

### **Destino da mobilidade**

O destino será uma cidade geminada com S. João da Madeira ou outra com quem o Município tenha parcerias no âmbito do programa “Erasmus Mais”.

## **Artigo 7.º**

### **Data e duração da mobilidade**

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” deverá decorrer em setembro de 2018 ou na interrupção letiva do Natal de 2018, tendo a duração de três a cinco dias.

## **Artigo 8.º**

### **Inscrições**

A candidatura do aluno à mobilidade tem início com o preenchimento de uma ficha de candidatura a ser entregue na secretaria da escola, no 3.º período letivo.

## **Artigo 9.º**

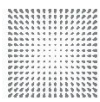
### **Operacionalização e critérios de seleção**

1. Em data a definir no 3.º período, o diretor de turma dá a conhecer o programa a todos os alunos, através de um desdobrável que será elaborado pela Câmara Municipal. Em simultâneo, todos os alunos terão acesso à inscrição através de uma folha de registo.
2. Os alunos, motivados e incentivados pelos professores, apresentarão a sua candidatura em formulário próprio a disponibilizar pela Câmara Municipal.
3. O Conselho de Turma analisará as candidaturas, propondo a sua decisão ao Conselho Pedagógico, fundamentada nos seguintes critérios:
  - a) Perfil de desempenho escolar do aluno;
  - b) Resultados da avaliação interna;
  - c) Proatividade e participação em atividades de cidadania e/ou voluntariado;
  - d) Capacidade de resiliência a condições adversas no seu quadro de ensino e aprendizagem.
4. O Conselho Pedagógico de cada agrupamento decide quais os dois alunos vencedores (2 efetivos e 2 suplentes), sendo um proveniente dos cursos científico-humanísticos e outro dos cursos profissionais.
5. No final da mobilidade, os alunos envolvidos farão uma apresentação pública, dando o testemunho da sua experiência, em data a confirmar.

## **Artigo 10.º**

### **Divulgação**

A divulgação da lista dos alunos selecionados, efetivos e suplentes, é feita por afixação de edital no átrio das escolas e nos portais de internet das Escolas e da Câmara Municipal de S. João da Madeira. Os alunos receberão um diploma na Gala de Mérito e Excelência de cada escola.



S. João da Madeira  
Câmara Municipal



## **Artigo 11.º**

### **Financiamento da Mobilidade**

1. O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é integralmente financiado pela Câmara Municipal de S. João da Madeira, concretamente transporte, alojamento, refeições e seguro de viagem.
2. A organização assume o acompanhamento socio/cultural, durante todo o período de mobilidade do programa.

## **CAPITULO IV**

### **Artigo 12.º**

#### **Disposições finais**

Todos os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Município de S. João da Madeira, em estreita articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia, Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral.

São João da Madeira, março de 2018

## **CRONOGRAMA**

ABRIL/MAIO: Apresentação, pelo Diretor de Turma, do programa a todos os alunos.

JUNHO: Apresentação da candidatura pelos alunos.

JUNHO/JULHO: Análise das candidaturas pelos Conselhos de Turma e Conselhos Pedagógicos.

JUNHO/JULHO: Aprovação final, pelo Conselho Pedagógico e divulgação dos resultados.

OUTUBRO: Entrega de certificado aos alunos vencedores na gala de mérito e excelência de cada escola.

SETEMBRO/DEZEMBRO: Mobilidade

JANEIRO: Apresentação pública dos resultados a ser realizada pelos alunos.